



Incrá tenta derrubar suspensãŁo de desapropriaãŁsãŁo

O Incra    Instituto Nacional de ColonizaãŁsãŁo e Reforma Agr ria recorreu ao Supremo Tribunal Federal para tentar cassar decisãŁo que suspendeu a imissãŁo de posse e a desapropriaãŁsãŁo da fazenda Bom Jesus, no munic pio de Amaraji, interior de Pernambuco. A ReclamaãŁsãŁo foi ajuizada, com pedido de liminar, contra decisãŁo do Tribunal Regional Federal da 5  RegiãŁo. O relator   o ministro Eros Grau.

O Incra alega que a decisãŁo afronta o entendimento do STF no Mandado de Seguran sa 24.541, ajuizado pela propriet ria da fazenda. A autarquia questiona a compet ncia do TRF-5 para julgar mandados de seguran sa contra atos do presidente da Rep blica. Sustenta que a anulaãŁsãŁo do processo administrativo significa o cancelamento da publicaãŁsãŁo do decreto.

De acordo com a aãŁsãŁo, o Incra fez um levantamento e constatou que a terra era improdutiva, pass vel de ser desapropriada para a reforma agr ria. Depois do levantamento, foi publicado decreto presidencial que autorizou o Incra a propor aãŁsãŁo de desapropriaãŁsãŁo.

A reclamaãŁsãŁo ressalta que a propriet ria da fazenda j  impetrou mandado de seguran sa no STF, que foi rejeitado. Ela apresentou aãŁsãŁo ordin ria de nulidade na Justi sa Federal de primeira inst ncia. O juiz determinou a suspensãŁo do andamento da aãŁsãŁo de desapropriaãŁsãŁo da fazenda. O TRF-5 manteve a senten sa.

O Incra rebate a alegaãŁsãŁo de que a propriedade foi invadida antes do levantamento feito pelo Incra. O fato impede a avaliaãŁsãŁo da terra por dois anos. Segundo o Incra, a ocupaãŁsãŁo aconteceu meses depois da vistoria.

RCL 4.611

Visite o blog [Consultor Jur dico nas Elei s es 2006](#).